



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0241/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
0824300092037 - PROGRAMA PETI
FONTE: 3.1736 - ERRADICACAO DO TRABALHO INTANTIL - PETI - JORNADA
3.3.90.30.00 - *Material de Consumo* 254 R\$ 14.940,00
3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica* 256 R\$ 6.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 3.1736 - ERRADICACAO DO TRABALHO INTANTIL - PETI - JORNADA

TOTAL GERAL DA FONTE

R\$ 20.940,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma-Pr., 26 de Outubro de 2007


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

